



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/LDA/PR

Assunto: **Despacho**

Destino: **Cartório**

Processo: **08001.006300/2017-51**

Interessado: **GERMAN BRAVEN ZULUAGA VELASQUEZ**

1. Considerando o conteúdo do Ofício n.º 2801/2018/EXPROCED/SEXP/DIMEC/DEMIG/SNJ-MJ, que comunicou que, por meio da Portaria Ministerial n.º 1.099, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 24 subsequente, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça determinou a expulsão do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, do nacional colombiano **GERMAN BRAVEN ZULUAGA VELASQUEZ**, filho de Hernando Zuluaga e de Gabriela Velasquez, nascido na República da Colômbia, em 8 de dezembro de 1957, determino as seguintes providências:

a) solicitar à unidade responsável a notificação do expulsando por meio eletrônico, mediante publicação no sítio da Polícia Federal na Internet, nos termos do artigo 204, § 2º, c/c artigo 197, parágrafo único, do Decreto n.º 9.199/2017, vez que, conforme apurado na instrução do respectivo IPE, o expulsando não se encontra mais em território brasileiro;

b) solicitar à unidade responsável a inclusão em sistema apropriado do impedimento de retorno do expulsando ao País pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída do território nacional;

2. Cumpra-se.

MIRIAN FUMIE TAKANO OMORI
Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN FUMIE TAKANO OMORI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7990222** e o código CRC **1A5D2E04**.